



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2006, DE 2 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Formação em Tecnologia Educacional, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Centro de Formação em Tecnologia Educacional, para formação e atualização profissional dos servidores do quadro próprio do magistério, que será nominado de Centro de Formação em Tecnologia Educacional Professora Theophania Mendes Lampugnani.

Art. 2º O Centro de Formação em Tecnologia Educacional Professora Theophania Mendes Lampugnani, funcionará à rua Francisco Berardi, s/nº, jardim Dona Maria.

Art. 3º As despesas de manutenção do Centro criado no artigo 1º desta Lei, correrão à conta de dotações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suplementadas se for necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 2 de maio de 2016.



Altair José Zampier
Prefeito



Angela Vujanski de Jesus
Secretária Municipal de Educação e Cultura